

Ofício n.º 419 /2014/PRESI/ANS

Rio de Janeiro, 5 de AGOSTO de 2014.

Ao Senhor

**PAULO JORGE RASCAO CARDOSO**

**REPRESENTANTE da AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**

CNPJ.: 29.309.127/0001-79

Caixa Postal, 37813 – Barra da Tijuca

CEP.: 22640-970 – Rio de Janeiro/ RJ

**Assunto:** Termo de Compromisso Nº 04/2005 – – Reajuste de planos anteriores à Lei 9.656/98 em 2014

**Processo:** 33902.370609/2014-42

Senhor Dirigente,

De acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 402º Reunião Ordinária de 4 de agosto de 2014, autorizo a aplicação de **9,65%** (nove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste financeiro anual tenham como base o Termo de Compromisso nº 04/2005.

2. Este percentual, referente ao reajuste de 2014, representa o mesmo índice calculado para os planos individuais contratados após à Lei nº 9.656/98, uma vez que a operadora não atendeu aos critérios para certificação dos dados que baseiam o reajuste, notadamente no Exame de Compatibilidade entre Sistema de Informações.
3. O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **junho de 2014 e maio de 2015**, a partir de **julho de 2014**.
4. Caso haja defasagem de até dois meses entre a aplicação do reajuste e o mês de aniversário do contrato, será permitida cobrança retroativa a ser diluída pelo mesmo número de meses.
5. A comprovação da comunicação de reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

Atenciosamente



**ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO**  
Diretor-Presidente